

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

**VENDA DE VEÍCULO USADO**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, por meio da Comissão Permanente de Licitação formalmente designada pela Ordem de Serviço nº 032/2020, torna público a realização de Licitação, pela modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, regida pela Resolução Sesc nº 1252/12 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2012, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data de Abertura: **17/05/2021.**

Horário: **14 horas.**

Local: **Sala de Licitações - Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso - Vitória-ES. CEP: 29018-300.**

**1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na alienação de veículos usados, de propriedade do Sesc/ES, para venda para quem fizer maior oferta, conforme descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

1.2 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital e nos avisos considerarão o horário de Brasília – DF.

1.3 - A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.

**2 - EXAME DO VEÍCULO**

2.1 - Os veículos descritos neste documento encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados.

2.2 - O exame dos veículos pelos interessados poderá ser efetuado, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário de 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no **Centro Esportivo de Vila Velha – CEVV**, localizado na Rua José Eugênio, nº 30, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-240, **com prévio agendamento** pelo telefone (27) 3232-3100 ramal 3174 com o responsável pelo Setor de Transportes o Sr. Josinei Araújo.

**3 - CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO**

3.1 - O Sesc não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos ou avarias que o veículo ora licitado possa conter, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior. Recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos veículos. Não serão admitidas reclamações após a arrematação.

3.2 - O veículo será vendido com pagamento à vista, a quem **maior proposta oferecer, não inferior ao valor médio de avaliação**, que é de:

a) **Lote 01** – veículo HONDA CIVIC LXS, placa MSP-3697, ano 2009/2009: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais);**

- b) **Lote 02** – veículo TOYOTA COROLLA XLI, placa MRQ-2621, ano 2007/2008: **R\$ 11.166,67 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
- c) **Lote 03** – veículo TOYOTA COROLLA XLI, placa MRQ-2622, ano 2007/2008: **R\$ R\$ 11.166,67 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
- d) **Lote 04** – veículo VOLKSWAGEM GOL 1.6 POWER, placa MTA-4348, ano 2002/2003: **R\$ 7.166,67 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
- e) **Lote 05** – veículo FORD F-1000 4X4 TURBO XL, placa MPB-6629, ano 1996/1997: **R\$ 15.166,67 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
- f) **Lote 06** – veículo FORD F-1000 4X4 TURBO XL, placa MPI-2619, ano 1996/1997: **R\$ 15.166,67 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
- g) **Lote 07** – veículo FORD TRANSIT 350L CC, placa OVJ- 9628, ano 2013/2013: **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

3.3 - Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Sesc qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

#### **4 - DAS PROPOSTAS**

4.1 - **As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado (colado ou grampeado), preferencialmente digitada, em uma via, datada, devendo conter o valor ofertado, o nome do proponente, CPF ou CNPJ, e endereço completo do proponente, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas. Deverá estar assinada pelo proponente ou por seu representante legal.**

4.2 - As propostas deverão ser entregues, no dia e hora estabelecidos neste Edital, quando então serão abertas na presença de quantos comparecerem.

4.3 - Serão rejeitadas propostas cujo valor esteja abaixo do preço mínimo estabelecido.

4.4 - Será considerado vencedor o licitante que houver oferecido maior preço pelo Lote.

4.5 - Caso ocorra empate entre dois ou mais licitantes, a classificação se fará por sorteio na presença dos licitantes, no ato, ou em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

#### **5 - DOS LICITANTES**

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2 - O vencedor do certame será identificado no ato da abertura da proposta de compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ, quando pessoa jurídica.

5.3 - Os documentos citados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão de Licitação a partir do documento original.

5.4 - Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores e dirigentes do Sesc, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

## **6 - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO**

6.1 - Os arrematantes pagarão pelos lotes integralmente à vista, no ato da compra.

6.2 - Um recibo provisório de pagamento será emitido em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato da arrematação, até que o Setor de Transportes do Sesc providencie devidamente a documentação de transferência dos veículos, através da qual se dará a liberação para retirada do mesmo.

## **7 – PAGAMENTO EM CHEQUE, PIX OU TRANSFERÊNCIA**

7.1 - A arrematação paga por meio de cheque, pix e/ou transferência, somente serão liberadas para entrega, após efetivada a compensação bancária.

7.2 - Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.3 - Cheques de fora da Grande Vitória utilizados para pagamento dos veículos arrematados serão aceitos somente como garantia de arrematação, devendo ser resgatado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da abertura das propostas.

7.3.1 - O resgate dos cheques de fora da Grande Vitória poderá ser efetuado em espécie na Tesouraria do Sesc, por ordem de pagamento bancário, depósito *on line* ou pix, nominal ao Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, na Caixa Econômica Federal, Agência 4256, Operação 003, Conta Corrente nº 901990-0.

7.4 - O licitante vencedor cujo cheque, entregue para pagamento do veículo arrematado, for devolvido sem o devido pagamento (cheque da Grande Vitória) ou não for resgatado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (cheque de fora da Grande Vitória), independentemente do motivo, além das sanções cabíveis, terá o valor de sua arrematação acrescido de correção monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o terceiro dia útil, contado da data da arrematação, mais multa de 2% (dois por cento).

7.4.1 - Depois de transcorrido o prazo de três dias úteis sem que o pagamento do cheque seja regularizado, seja da Grande Vitória ou fora dela, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, dando ao Sesc o direito de, a seu critério, homologar e adjudicar o veículo em questão ao próximo classificado, ou ainda, reincorporar o veículo ao seu patrimônio, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **8 - DA ATA**

8.1- Encerrada a Concorrência, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual constará os veículos arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.1.1 - A ata será assinada ao término da reunião pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

## **9 - PENALIDADES**

9.1 - A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o arrematante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à adjudicação.
- b) Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Sesc, por prazo de até 2 (dois) anos.

9.2 - A critério do Sesc, as sanções poderão ser cumulativas.

9.3 - As sanções previstas no subitem 9.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos à Licitação.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 - Das decisões relativas ao julgamento desta Concorrência, caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Diretor Regional do Sesc/ES, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

10.3 - Os recursos terão efeitos suspensivos.

10.4 - O provimento do recurso pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito, diretamente aos licitantes.

## **11 - DA RETIRADA DO VEÍCULO**

11.1 - O arrematante disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da liberação, para retirar o veículo arrematado do local indicado no subitem 2.2, que ficará condicionada à apresentação do original do documento de transferência do veículo.

11.2 - Findo o prazo a que se refere o subitem 11.1 e caso não haja a retirada do veículo, fica logo o arrematante desde já ciente que desta forma aceita que o Sesc não se responsabilizará mais pelo veículo e que poderá tomar as medidas legais cabíveis.

11.3 - É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma o veículo arrematado antes do pagamento e emissão do documento de transferência do veículo.

11.4 - Não haverá sob hipótese alguma, substituição do documento de transferência do veículo.

11.5 - O arrematante que efetuar o pagamento em cheque receberá o documento de transferência do veículo somente após a efetiva compensação do cheque.

11.6- As despesas de retirada dos veículos correrão por conta do arrematante.

## **12 - DA REVOGAÇÃO**

12.1 - Antes da retirada do veículo, o Sesc poderá revogar esta licitação, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-la, no todo ou em parte, em despacho fundamentado.

12.1.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

### **13 – DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-ES**

13.1- O Sesc apenas emitirá o documento de transferência do veículo, em nome do arrematante, sendo que toda e qualquer despesa referente a esta transferência de propriedade junto ao Detran correrá por conta do arrematante.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado e homologado através de ato assinado pela autoridade competente do Sesc/ES.

14.2 - O Sesc não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido na presente licitação.

14.3 - O edital não importa em obrigação de venda, desde que as propostas não atinjam o valor de avaliação.

14.4 - Na hipótese de não haver arremate, o Sesc poderá dar continuidade ao presente certame publicando novo aviso de chamamento de interessados, onde marcará data e hora para abertura de novas propostas.

14.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc.

14.6 - Quando, por motivo de força maior, não se realizar o ato da reunião desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a ser divulgada.

14.7 - Qualquer pedido de **esclarecimento** em relação a dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada neste Edital para abertura das propostas. Não ocorrendo manifestação neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos e proposta, não cabendo as licitantes quaisquer reclamações posteriores.

14.8 - Os casos omissos nesta Concorrência serão decididos pela Comissão de Licitação.

14.9 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda a inexistência de fato impeditivo a participação no certame.

14.10 - O Sesc se reserva o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação e cancelar a presente Concorrência, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da retirada do veículo, independentemente de qualquer penalidade.

14.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

## **15 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/LOTES**

15.1 - Os veículos ora licitados são aqueles constantes do “ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS”.

Vitória/ES, 30 de abril de 2021.